



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO
AO CEPEA-CA

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Agrárias, da (CEPEA-CA), nos termos do Artigo 36 e em conformidade com a alínea “e” do Artigo 51 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca todos os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ que exercem suas atribuições junto às coordenações de cursos da área para a eleição de três representantes titulares e três representantes suplentes da categoria junto ao CEPEA-CA, de acordo com os seguintes procedimentos:

1) Da Comissão Eleitoral e Das Comissões Setoriais:

a) O CEPEA-CA designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do pleito, composta por um docente e um técnico-administrativo de cada instituto representado. Cada docente coordenará uma comissão setorial, no instituto de sua lotação, composta por um docente, um discente e um técnico.

2) São eleitores e possíveis candidatos todos os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ que exercem suas atribuições junto às coordenações de cursos da área, segundo listagem fornecida pelas Diretorias dos Institutos.

3) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por via eletrônica, através do e-mail iveterinaria@ufrj.br, no período de **10 a 12 de julho de 2017**.

O requerimento deve ser feito com indicação do nome, número de matrícula SIAPE, coordenação de curso e Instituto ao qual o servidor está vinculado.

4) Da votação:

a) as mesas receptoras de votos funcionarão no período de **18 a 20 de julho de 2017**, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;

b) as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem a ser sorteada pela Comissão Eleitoral;

c) os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um “X” a sua escolha;

d) cada eleitor poderá votar em até três nomes;

e) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de três nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.

5) Da apuração do resultado e nomeação:

a) para ter validade, a eleição deve contar com um quorum mínimo de vinte por cento do universo de eleitores;

b) serão considerados eleitos representantes titulares o 1º, 2º e 3º colocados e suplentes o 4º, 5º e 6º colocados;

c) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho na UFRRJ;

d) os eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados pelo Presidente do CEPEA-CA;

e) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.

Miliane Moreira Soares de Souza
Presidente - CEPEA-CA